

## 4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas, para os cursos presenciais, será feito de acordo com a ordem de chegada na Secretaria Escolar.

4.2 O preenchimento das vagas, para os cursos a distância, será feito de acordo com a ordem de chegada na Secretaria Escolar.

4.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3.1 Para os cursos presenciais: original e cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, uma foto 3 x 4, certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração da instituição de Ensino Médio que está cursando (com data de emissão que não ultrapasse 30 dias do ato da matrícula) e laudo médico para os candidatos com deficiência.

4.3.2 Para os cursos integrados a Educação de Jovens e Adultos na modalidade a EaD: original e cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência; uma foto 3 x 4, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente (com data de emissão que não ultrapasse 30 dias do ato da matrícula) e laudo médico para os candidatos com deficiência.

4.3.3 O candidato que tiver concluído, no exterior, o ensino médio ou equivalente deverá providenciar a Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou por Conselho de Educação de outro Estado, em data anterior à realização da matrícula.

4.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

4.5 Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e cópia ou original da identidade do candidato.

4.6 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, no ato da matrícula.

4.6.1 O recurso será julgado pela Comissão Local.

4.7 Aqueles não contemplados no número de vagas irão compor o Cadastro Reserva (CR) para uma possível chamada adicional.

4.7.1 Serão inscritos até 10% do máximo de estudantes por curso/turno, de acordo com a ordem de chegada, para compor o CR.

4.7.2 Os candidatos do CR poderão ser chamados até a segunda semana, após o início do curso, por meio de telefone e/ou e-mail indicados no ato de inscrição na Secretaria do CEP - ETC.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 2º semestre letivo de 2017.

5.2 Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 7º, Parágrafo único.

5.3 É de responsabilidade do candidato, apresentar toda a documentação exigida, atentando para a veracidade das informações fornecidas, bem como acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

5.4 Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações estão disponíveis no sítio [www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br).

5.5 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 32 - SEE/DF, DE 8 DE JUNHO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS  
MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista os princípios da eficiência e da isonomia, torna pública a reabertura do prazo para entrega da documentação referente à prova de títulos, somente para candidatos aos cargos de nível superior convocados por meio do item 2 do Edital nº 21 - SEE/DF, de 5 de abril de 2017, de modo que os candidatos que entregaram os títulos no período de 18 a 20 de abril de 2017 poderão complementar a documentação entregue.

Torna pública, ainda, em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 705493-52.2017.8.07.0000, em andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a convocação da candidata sub judge Sheila Teles de Castro, inscrição nº 10046049, para a prova de títulos, conforme item 1 deste edital.

## 1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

1.1 Para a entrega dos títulos, os candidatos disporão do período de 19 a 21 de junho de 2017, das 7 horas às 20 horas (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, na Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Educação (FE) - Auditório Dois Candangos, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

1.2 Para a prova de títulos, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado provisório na prova de títulos, para todos os cargos de nível superior, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/see\\_16\\_df](http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df), na data provável de 11 de julho de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 33 - SEE/DF, DE 08 DE JUNHO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS  
DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação do subitem 3.1 do Edital nº 23 - SEE/DF, de 16 de maio de 2017, conforme a seguir especificado.

[...]  
3.1 A convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/see\\_16\\_df](http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df), na data provável de 13 de junho de 2017, e o resultado final na prova de títulos, para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/see\\_16\\_df](http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df), em data oportuna.  
[...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de cobertura de quadra padrão FNDE - 19,00 x 33,00, em quadra existente e urbanização, localizada na Escola Classe 13, localizada na QSF 05, área especial 02 - Taguatinga/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Infraestrutura e todos os anexos do edital, referente ao processo nº 080.011878/2014. Com o valor estimado R\$ 511.469,08 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) e prazo de execução de 90 (duzentos e setenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.3023.0038 PAC 02 fonte 100 no valor de R\$ 370.561,92 e Fonte 177006705 no valor de R\$ 140.907,16, elemento de despesa 4.4.90.51. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 26/06/2017 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado na SGAN 607 Projecção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois ) CDs e também poderá ser visualizado no sítio [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 08 de junho de 2017  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente

AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, chegou-se as seguintes conclusões: A proposta de preços apresentada pela empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, detentora do menor preço, foi desclassificada por encontrar divergências entre a planilha de preços e as respectivas composições dos itens, não atendendo ao disposto no item 5.1.7.1 do edital de licitação, conforme discriminado abaixo:

Item	Composição	Preços na composição	Preços na planilha
6.1 PVC	27.008.000016.SER.M2	R\$ 1.293,30/Conj.	R\$ 409,70/m2 em vez de R\$ 342,14m2 em consonância com o preço apresentado na composição da licitante
18.1.18 Torneira cromada, tubo móvel ¼ ou ¾" para pia de cozinha padrão médio - fornecimento e instalação	86910U	R\$ 9,18/Unidade	R\$ 79,63/Unid
18.1.51 Porta sabonete líquido de parede	73947/012U-SEDF	R\$ 51,38/Unid.	R\$ 51,54/Unid.
19.3.2.3 Regulador industrial	17120.8.21.1U-SEDF	R\$ 245,77/Unid.	R\$ 294,34/Unid.
21.10 Barras de proteção C=300cm h=45cm	08510.8.2.4U-SEDF	R\$ 78,28/m	R\$ 281,10/m em vez de R\$ 234,84/m em consonância com preço apresentado na composição da licitação.
21.12 - Escada metálica do castelo d'água.	17110.8.7.1U SEDF	R\$ 4.070,53	R\$ 4.874,87/Unid
21.20 Quadro negro	17110.8.9.1U SEEDF	R\$ 175,26/M2	R\$ 954,86/Unid. Em vez de R\$ 797,43/Unid em consonância com preço apresentado na composição da licitante.
04.01.104.06-Portão eletrônico para veículo *	12.006.000312-SERV	R\$ 5.120,27	R\$ 5.120,27

\*Erro no coeficiente dos insumos da composição, conforme demonstrado abaixo:

(1) Insumo 11.002 - eletrodo que deveria ser de 7,5kg com preço unitário apresentado pela licitante de R\$ 21,37 que resultaria em um preço total de R\$ 160,27, entretanto a licitante apresentou a quantidade de 75kg e consequentemente o preço total de R\$ 1.602,75;

(2) Composição de motor elétrico (16.28..8.1.USEDF-1) que deveria ter a quantidade 1 unidade com preço unitário apresentado pela licitante de R\$ 2.599,62 que resultaria em um preço total de R\$ 2.599,63, entretanto, a licitante apresentou a quantidade de 0,1 unidade e consequentemente o preço total de R\$ 259,96. Verificada a desclassificação da proposta de preços da empresa PRIMECON, face aos apontamentos apresentados pela análise técnica proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, fez-se necessário a análise da proposta de preços seguinte, obedecendo a ordem de classificação constante na ata de proposta de preços dos autos, onde foi declarada como classificada e aceita a proposta apresentada pela empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 2.756.426,47, tendo sido devidamente analisada pela equipe técnica da Coordenação de Infraestrutura, Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 08 de junho de 2017  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente